



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº546, de 8 de novembro de 2015

Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Tocantins/MG.

Autor: Vereador – José Pinto Maciel

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Tocantins, o “**Sindicato Rural de Tocantins/MG**” entidade sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 27 de setembro de 1986, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.758.269/0001-34, com foro neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 9 de novembro de 2015.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

09 / 11 / 15


Coordenador(a) de Gabinete